



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Sobre: O Projeto de Lei nº 304/2022

Relator: Cristiano Passos

Trata-se de Projeto de Lei nº 304/2022, do Edil Rodrigo Piveta Berno, dispõe sobre Programa de Trânsito “Travessia de Pedestre Iluminada” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica e da Comissão de Justiça, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios.

Procedendo a análise da propositura, constatamos que visa consolidar política pública educativa no trânsito, estabelecendo que as travessias de pedestres, além da sinalização com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via, deverão ser também iluminadas.

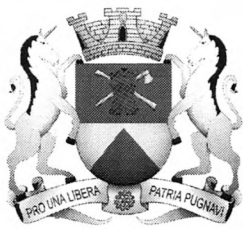
A maioria dos casos de atropelamentos ocorrem no período noturno quando a visibilidade de condutores e pedestres fica prejudicada e a iluminação desses locais de travessia é avanço inegável em nossa legislação.

A importância da faixa de pedestres é inquestionável, representa cidadania e, mais ainda, representa proteção à vida humana, na medida em que os pedestres estão entre os usuários mais vulneráveis do trânsito.

Ante o exposto, depois de retido exame no mérito, naquilo que cabe esta comissão analisar não vislumbramos óbice para regular tramitação do projeto.

S/S 21 de novembro de 2022.

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Membro